



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 097, DE 04 DE AGOSTO 2023.

Homologa o cancelamento de Certidão de Responsabilidade Técnica da profissional de enfermagem, ARLENE ROCHA DE VASCONCELOS, COREN-AP Nº 301059-ENF.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2023031289, que trata da solicitação de cancelamento de Certidão de Responsabilidade Técnica junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 509/2023, que institui a Responsabilidade Técnica nos Serviços de Enfermagem, sendo uma atribuição específica e inerente ao enfermeiro;

CONSIDERANDO a Ata da 553ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, dos dias 18, 19 e 20 de abril de 2023, a qual aprovou a homologação de cancelamento de Certidão de Responsabilidade Técnica.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de Certidão de Responsabilidade Técnica, a contar de 23/02/2023 conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listado:

| | | |
|-----------|------------------------------------|-------------------------------|
| 01 | ARLENE ROCHA DE VASCONCELOS | COREN-AP Nº 301059-ENF |
|-----------|------------------------------------|-------------------------------|

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-Ap, 04 de agosto de 2023.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Central
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br
CEP 68900-071 – Macapá – AP
Fone (96) 3222-1461